



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 68/2019-PMB

FOLHA nº

0011

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 139/2019-PMB: DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 68/2019-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS  
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO  
PARANÁ

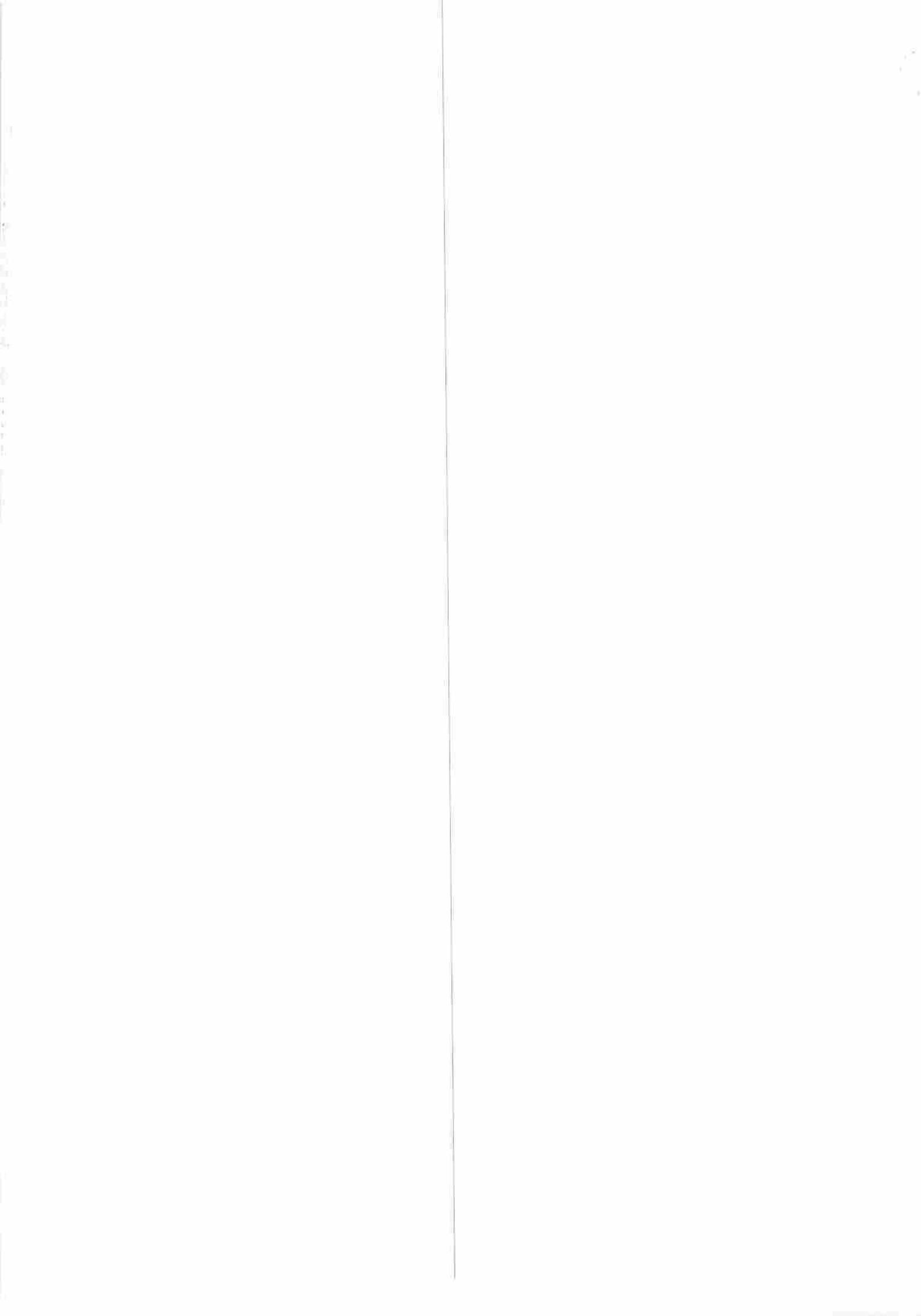
INTERESSADOS: GABINETE DO PREFEITO e SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de  
Licitação.

Em 26 de agosto de 2019.

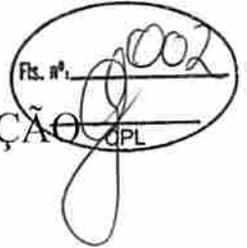
  
Cássio Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 08 de Agosto de 2019

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme termo de referência anexo.

*Opabineta = 70 FR 000*  
*Administração = 280 FR 000*

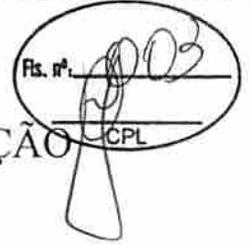
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras

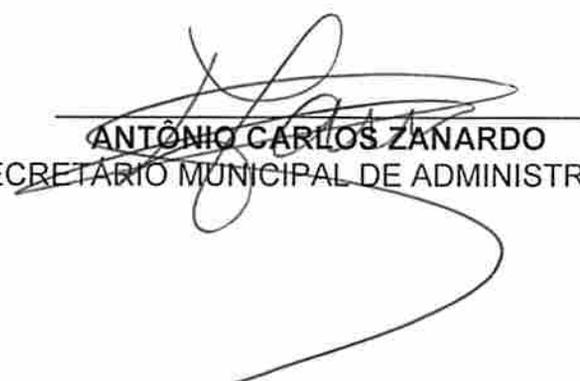


Bandeirantes, 08 de Agosto de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme termo de referência anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 08 de Agosto de 2019

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

*Encaminha-se a:*

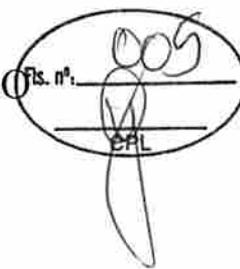
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

**I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, conforme termo de referência anexo.**

**II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO:** A contratação se justifica pela necessidade de publicação no Diário Oficial do Estado, conforme institui legislação, dos editais de licitação e outros documentos das diversas Secretarias Municipais, sendo que o diário oficial é considerado como o jornal público especialmente instituído por lei para a divulgação dos atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos da Administração Pública e ainda, sendo essas entidades integrantes da Administração Pública do Município de Bandeirantes – Paraná.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 08 de Agosto de 2019.

Ratifico a justificativa.

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

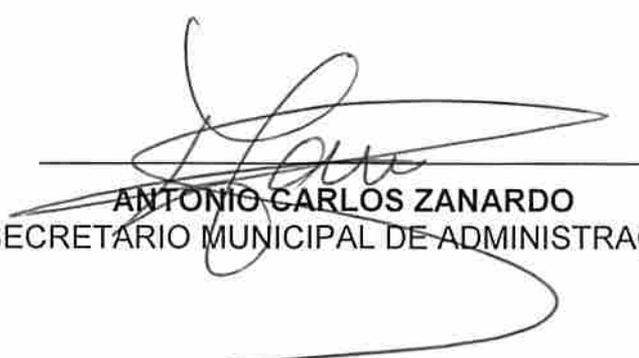
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras

Fls. nº. 001  
GFL

## SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para contratação de pessoa jurídica para publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial do Estado do Paraná, conforme termo de referência anexo.

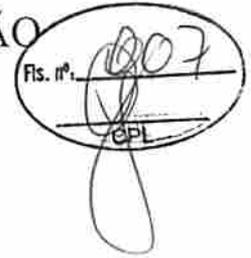
Bandeirantes, 08 de Agosto de 2019

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## QUANTITATIVO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1000	cm	Publicação dos atos oficiais do município no diário oficial do Estado do Paraná	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
			<b>Total</b>		R\$ 30.000,00

Bandeirantes, 08 de Agosto de 2019

  
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 360/2019

### Termo de Referência

Fls. nº: 008  
CPL

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de Itens
<b>360</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	26/08/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	480/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local			
NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PR			

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

**Justificativa:**  
CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, CONFORME INSTITUI LEGISLAÇÃO, DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SENDO QUE O DIÁRIO OFICIAL É CONSIDERADO COMO JORNAL PÚBLICO ESPECIALMENTE INSTITUÍDO POR LEI PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AINDA, SENDO ESSAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010410	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	CM	500,00	30,00	15.000,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00280	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		500,00		15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>15.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.001.04.122.0404.2003	15.000,00
Cod 00280 Fonte 00000 G.Fonte E	15.000,00

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Solicitante



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 361/2019

### Termo de Referência

Fls. nº: 009  
 CPL  
 Página: 1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
 Número **361** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **26/08/2019** Quantidade de Itens **1**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
 Código **1255422** Nome **WANDERSON DE OLIVEIRA** Número **481/2019**

**Local** \_\_\_\_\_  
 Código **10001** Nome **Chefia de Gabinete**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
 Nome **01 GABINETE DO PREFEITO** Forma **EM ATÉ 30 DD APÓS A**

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** \_\_\_\_\_  
 Local **NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** **12 Meses**

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

**Justificativa:**  
 CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, CONFORME INSTITUI LEGISLAÇÃO, DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SENDO QUE O DIÁRIO OFICIAL É CONSIDERADO COMO JORNAL PÚBLICO ESPECIALMENTE INSTITUÍDO POR LEI PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AINDA, SENDO ESSAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010410	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	CM	500,00	30,00	15.000,00
	01 GABINETE DO PREFEITO				
	001 CHEFIA DE GABINETE				
	04.122.0401-2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		500,00		15.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>15.000,00</b>

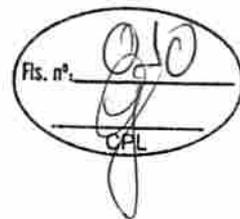
#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.04.122.0401.2001 15.000,00  
 Cod 00070 Fonte 00000 G.Fonte 5 15.000,00

WANDERSON DE OLIVEIRA  
 Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO: 139/2019-PMB

Ref.: Dispensa de Licitação - 68/2019- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

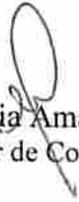
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Conforme solicitação das Secretarias de Administração e Gabinete para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	1.000	cm	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	30,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					30.000,00

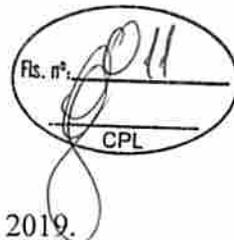
Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Bandeirantes, 26 de agosto de 2019.

  
Regina Célia Amaral Fabris  
Diretor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO: 139/2019-PMB

Bandeirantes, 26 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 68/2019- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR  
Caixa Postal 281



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1.460/2019**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

**Lino Martins**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

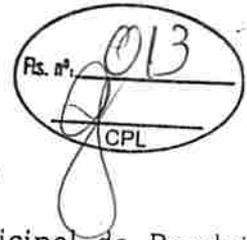
O presente ato foi publicado na edição  
nº 965 do dia 09/01/2019  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1.469/2019**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente; o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

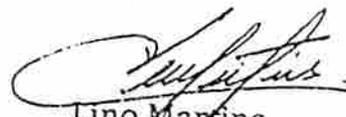
Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

  
**Lino Martins**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

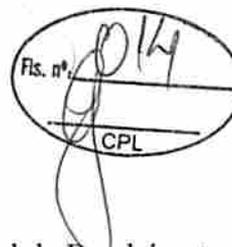
O presente ato foi publicado na edição  
nº 1015 do dia 10/07/2019  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO: 139/2019-PMB

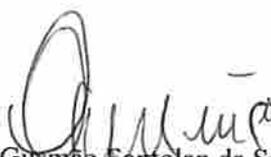
Ref.: Dispensa de Licitação - 68/2019- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Despacho:** Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ importa em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Colha-se manifestação

Bandeirantes, 26 de agosto de 2019.

  
Cibele Gusmano Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

  
João Roberto Cosmo  
Membro

  
Marcos de Moraes  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO: 139/2019-PMB

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0070/000	01.001.04.122.0401.2001 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	02.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

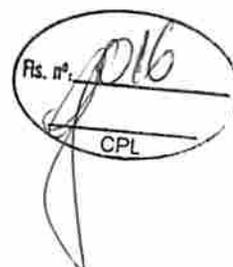
Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2019.

  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO: 139/2019-PMB



PARECER FINANCEIRO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO  
MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ**

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2019, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 26 de agosto de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

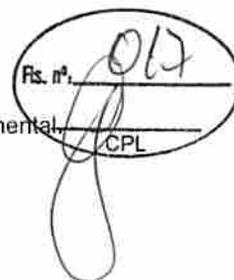
Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2019

  
EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE  
Secretário da Fazenda

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da Comunicação Social**  
**DIOE - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná**

**Custo de publicação**

Valores praticados a partir de 01 de Janeiro de 2018, conforme autorização Governamental.



**CUSTO DE PUBLICAÇÃO**

Diário Oficial Executivo (Poder Executivo Estadual)	R\$ 26,00 ( <i>centímetro</i> )
Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços	R\$ 30,00 ( <i>centímetro</i> )

**PÁGINA INTEIRA**

	R\$ 1.620,00 (17 x 27 cm) - A4
Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços	R\$ 2.790,00 (25 x 31 cm) - <i>Tabloide</i>
	R\$ 5.709,00 (30 x 52 cm) - <i>Página dupla</i>

**SÚMULAS DE LICENÇA AMBIENTAL**

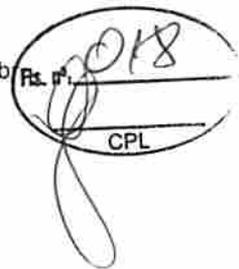
Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços	R\$ 45,00 ( <i>cada</i> )
---	---------------------------

As matérias devem estar formatadas dentro das **NORMAS DE PUBLICAÇÃO**.

© Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE  
Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê - 80035-050 - Curitiba - PR  
*Telefones e Ramais*  
Localização  
**Horário de Funcionamento**  
Segunda a Sexta 8h30min às 18h



**Secretaria da Comunicação Social****DIOE - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná****Quem é Quem - Lista de Setores e Ramais**

<b>DIRETOR PRESIDENTE - Nomeação</b>	Tiago Baccin	41 3313.3221 janainacampos@dioe.pr.gov.br	 <p>Handwritten signature and stamp with the number 018 and the text CPL.</p>
<b>DIRETORA ADJUNTA - Nomeação</b>	Elaine Arruda Nunes	41 3313.3258	
<b>RECEPÇÃO DIRETORIA</b>		41 3313.3258	
<b>ADMINISTRATIVO</b>	Contratos Prefeituras e Câmaras	41 3313.3221 janainacampos@dioe.pr.gov.br	
	Licitação Marcia Périco	41 3313.3261 marciaperico@dioe.pr.gov.br	
<b>FINANCEIRO</b>	Contabilidade	41 3313.3262   3313.3226 contabilidade@dioe.pr.gov.br	
	Faturamento	41 3313.3243   3313.3242 faturamento@dioe.pr.gov.br	
<b>NÚCLEO DE INFORMÁTICA</b>	Informática	41 3313.3250   3313.3256 informatica@dioe.pr.gov.br	
	Gerência	41 3313.3208   3313.3231 diretoripro@dioe.pr.gov.br	
	Orçamento Gráfico	41 3313.3293   3313.3259 (fax) orcamento@dioe.pr.gov.br	
<b>PRODUÇÃO GRÁFICA</b>	Impressos Escolares	41 3313.3224 pedidos@dioe.pr.gov.br	
	Computação Gráfica	41 3313.3260   3313.3257 computacaografica@dioe.pr.gov.br	
	Expedição de Materiais	41 3313.3265 expedicaodemateriais@dioe.pr.gov.br	

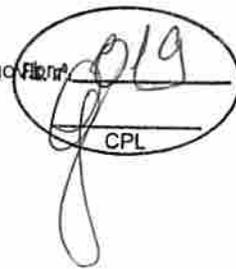
**PUBLICAÇÕES OFICIAIS**

**Central de Atendimento**

**41 3200.5002** **NOVO!**  
atendimento@dioe.pr.gov.br

**Gerência**

41 3313.3248 | 3313.3207  
marcelo.cavalheiro@dioe.pr.gov.br



**RECURSOS HUMANOS**

**Recursos Humanos**

41 3313.3241 | 3313.3209  
rh@dioe.pr.gov.br

© Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê - 80035-050 - Curitiba - PR

Telefones e Ramais

Localização

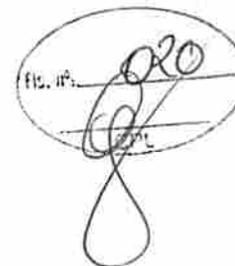
**Horário de Funcionamento**

Segunda a Sexta 8h30min às 18h





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020448061-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.437.383/0001-21

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
CNPJ: 76.437.383/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:16 do dia 05/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2020.

Código de controle da certidão: **9E6B.0FA5.B028.D782**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fls. nº:

CPL

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.437.383/0001-21

**Razão Social:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**Endereço:** R DOS FUNCIONARIOS SN / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

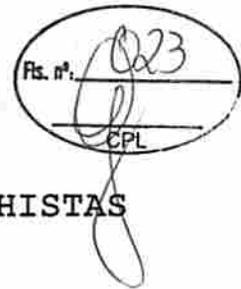
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2019 a 03/09/2019

**Certificação Número:** 2019080500444930185472

Informação obtida em 19/08/2019 13:54:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.437.383/0001-21

Certidão nº: 180614728/2019

Expedição: 19/08/2019, às 13:55:19

Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.437.383/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Rs. nº. 024  
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.437.383/0001-21</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/01/1975</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIOE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal</b>			
LOGRADOURO <b>R DOS FUNCIONARIOS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>80.035-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JUVEVE</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>PR</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

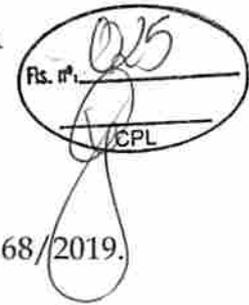
Emitido no dia 19/08/2019 às 13:57:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 163/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 139/2019. Dispensa de Licitação nº. 68/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PARA PUBLICAÇÕES JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, DOS ATOS DO MUNICÍPIO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

## I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 68/2019, cujo objeto é a contratação direta do Departamento de Imprensa Oficial do Estado.

Consta no presente certame: encaminhamento da Diretora de Compras; solicitação do Secretário de Administração; justificativa do Secretário de Administração; quantitativo; orçamento do DIOE; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

## II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 026  
\_\_\_\_\_

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso VIII, da referida Lei.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...);*

*VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;*

Não obstante ao cumprimento da exigência temporal, resta, ainda, dever da administração Municipal fiscalizar se os valores individualizados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor nos termos do art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

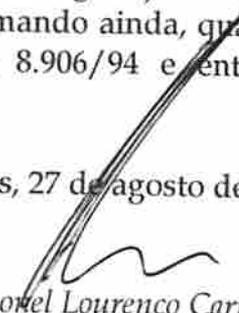


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

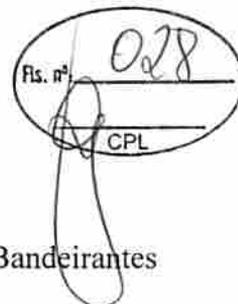
Fis. nº 027  
CPL

Bandeirantes, 27 de agosto de 2019.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO: 139/2019-PMB

Ref.: Dispensa de Licitação - 68/2019- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, o que faz com o fulcro no inciso VIII, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

  
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

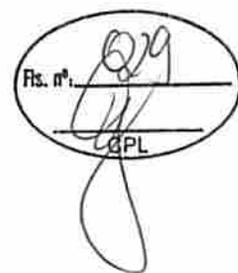
Membros:

  
JOÃO ROBERTO COSMO

  
MARCOS DE MORAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO: 139/2019-PMB

Ref.: Dispensa de Licitação - 68/2019- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 04 de julho de 2019 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE**

Nº	QTDD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	1000	cm	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	30,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					30.000,00

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Ref.: Dispensa de Licitação - 68/2019- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

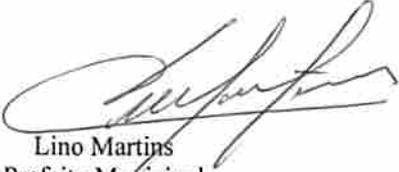
**AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Informamos que o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 68/2019-PMB**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2019.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



Data abertura: 26/08/2019

Data julgamento: 26/08/2019

Data homologação:

CNPJ: 76.437.383/0001-21

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO EST	CM	1.000,00	30,00 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>30.000,00</b>

Res. M. 031  
CPL



# Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 68/2019

Fls. nº. 032  
CPL

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 10410 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ				
192-9	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO	76.437.383/0001-21	Habilitado	30,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 68/2019

Item	Produto/Serv/tp	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
001	10410 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	CM	1.000,00	Habilitado			30,00	30.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>30.000,00</b>	

Fornecedor: 192.9 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.437.383/0001-21 Telefone:

Email:

Representante: 7493.7 IVENS MORETTI PACHECO

Lote 001 - Lote 001

Rs. nº. 033  
CPL



# Município de Bandeirantes - 2019

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 68/2019

Fls. nº 024  
Status  
GPL

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
192-9	76.437.383/0001-21	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 68/2019

Fls. nº:

035

Página:1

Produto	Forneceador	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
Item 001: 10410 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ					<b>ADQUIRIDO</b>
192-9	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO	76-437.383/0001-21	Habilitado		30,00

Qtde. itens vencedores : 001

Qtde. itens frustrados : 000

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens não apurados : 000

Qtde. itens empatados : 000

Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 68/2019

Fls. nº. 026  
CPL

Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 192-9 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.437.383/0001-21 Itens vencidos: 1		
Item 001	10410 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	30,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

L E I Nº 3.858/2019

Data : 29 de agosto de 2019

Súmula: Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município o contrato de consórcio público e os estatutos do CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, autorizando o ingresso do Município no Consórcio.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam ratificados pelo Município de Bandeirantes PR o contrato de consórcio público e os estatutos do CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, fazendo ingressar esses documentos em seu ordenamento jurídico, composto pelos Municípios de Abatiã, Andaraí, Ângulo, Boa Ventura de São Roque, Entre Rios do Oeste, Florida, Iporã, Iguaraçu, Jaguapitã, Japurá, Jardim Olinda, Jataizinho, Jussara, Kaluré, Lobato, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Matiluz, Marumbi, Mercedes, Miraselva, Munhoz de Mello, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Paranapoema, Pato Branco, Peabiru, Pitangueiras, Ponto Barreiro, Prudente de Morais, Presidente Castelo Branco, Ribeirão Claro, Santa Cecília do Pavão, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Paraná, São Jerônimo da Serra, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Sertãozinho, Tapera e Terra Rica, ficando desde já autorizada, a Cêta do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembleia, em relação a todos os atos necessários à ratificação e ingresso do Município no consórcio, a qual fica desde já autorizada.

Art. 2º - O CISPAR é constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica, sendo sucessor do CISMAE - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná.

Art. 3º - Fica o Município de Bandeirantes - PR autorizado a contratar, especialmente com o CISPAR, sem prejuízo de outras atividades passíveis de contratação, inclusive por meio de contrato de programa e/ou contrato de gestão, nos termos do contrato de consórcio público, as seguintes atividades:

I - implementação de melhorias sanitárias domiciliares, desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou semelhantes;

II - a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos Municípios consorciados;

III - a prestação de serviços, inclusive os serviços públicos de saneamento básico, nos termos do contrato de programa, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, inclusive a operação de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica, tais como:

- a) solução dos problemas de saneamento básico;
  - b) elaboração de projetos de promoção de estudos de concepção;
  - c) projeção, supervisão e execução de obras;
  - d) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
  - e) administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;
  - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
  - g) formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;
  - h) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
  - i) implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;
  - j) desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
  - k) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial na área de atuação do Consórcio inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congressos.
- IV - realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
- V - realização de licitações, dispensas ou inexigibilidades em proveito e em nome dos municípios consorciados, seja no âmbito da Administração Direta ou Indireta;
- VI - aquisição ou administração de bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados.

Art. 4º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Bandeirantes - PR e o CISPAR, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 01 de abril de 2005.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DECRETO nº 3.147/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a expansão do Cemitério Municipal, a área de 9.982,16 m² ou 0,9982 ha, com a seguinte descrição: "partindo do ponto 1, situado nos fundos do muro lateral direito do Cemitério Municipal, olhando de frente, segue limitando com o Cemitério Municipal na parte traseira, com distância de 397,30 metros, até atingir o ponto 2, daí deflete à direita em ângulo interno de 90º, segue confrontando com terras da Fazenda Santa Rosa, distância de 40,00 metros, até atingir o ponto 3, daí deflete à direita em ângulo interno de 86º, e segue numa distância de 398,41 metros, limitando ainda com terras da Fazenda Santa Rosa até atingir o ponto 4, daí deflete à direita em ângulo interno de 94º, numa distância de 10,25 metros, confrontando com a Fazenda Santa Rosa, até atingir novamente o ponto 1, fechando o perímetro que contém a área de 9.982,16 m² ou 0,9982 hectares, conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Fernando Conegno - CREA PR - 5717-V, destacado de uma área maior, a que se refere a Matrículas 12.239 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes (PR), de propriedade de Taisa Luciano Biaggi.

Art. 2º - Para fins de formalização do preço e forma de pagamento da justa indenização, o Poder Executivo Municipal, constituirá uma comissão com essa finalidade específica, a qual emitirá uma avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

L E I Nº 3.859/2019.

Data : 29 de agosto de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 363.771,07 (Trezentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos), para Aquisição de Equipamentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 363.771,07 (Trezentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos) para Aquisição de Equipamentos Atenção Primária em Saúde.

II - SECRETARIA DE SAÚDE  
11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde  
10.301.1001.1-018 - Aquisição de Equipamentos Atenção Primária em Saúde  
29590335.03.02.01.02.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....363.771,07

Art. 2º Para produzir recurso nos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 335 no valor de R\$ 275.603,52, mais o excesso de arrecadação de R\$ 88.167,55, totalizando R\$ 363.771,07.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 68/2019- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	1000	000	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	30,00	30.000,00
TOTAL:					30.000,00

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666-93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

L E I nº 3.857/2019

Data : 29 de agosto de 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Colaboração e/ou Cooperação, com entidades, sediadas no município de Bandeirantes (PR), que prestam serviços de atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos e vulnerabilidade social, voltados para formação, capacitação para o mercado de trabalho e a reinserção social, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Colaboração e/ou Cooperação, com entidades, sediadas no município de Bandeirantes (PR), que prestam serviços de atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos e vulnerabilidade social, voltados para formação, capacitação para o mercado de trabalho e a reinserção social, pelo período de 16 (dezesseis) meses, a partir da vigência desta Lei, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Parágrafo Único - O valor da colaboração e/ou Cooperação mencionada no "caput" deste artigo será liberado, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, que introduziu alterações na Lei nº 13.204, de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: WILSON GOMES PITANGA JUNIOR - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PABX PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES

SECRETARIA	DISPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2580000	0900102440001204 03300100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1340102	0380912561121902 13900300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480104	0300512061121102 23300300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0670000	0500112561120100 63300300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1150000	0300412561120340 83300300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480000	0200504120404215 13300300000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280000	0200104120404200 33300300000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310000	0200104120404200 33300300000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	5110303	1100103011003605 13300300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3340303	1100603011001605 93300300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
WILSON GOMES PITANGA JUNIOR - ME  
Wilson Gomes Pitanga Jr  
Proprietário